



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**EDITAL N. 246/SEGEPE, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício 6379/2015-GAB/SEDUC, de 7 de agosto de 2015, torna publico a **Retificação** do Edital 223/GDRH/GAB/SEARH, de 24 de julho de 2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO), Tabela 1. Avaliação de professor indígena Nível A; Tabela 2. Avaliação de professor indígena e não indígena Nível B, bem como prorrogação dos prazos previstos no Cronograma – Anexo I, conforme a seguir

**Onde se lê:**

1)

**TABELA 1. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL A**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO   |                   |
|--|---|-------------------|
|  | Pontos Unitários  | Pontuação Máxima  |
| Documentação Exigida   |   |                   |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açaí”.   | 20 (vinte) pontos   | 20 (vinte) pontos |
| b) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses.<br>Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos   |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>30 pontos</b>  |

**3.6.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação de 20 (vinte) pontos, correspondentes a escolaridade exigida na letra “a” da Tabela 2.

2)

**TABELA 2. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA E NÃO INDÍGENA NÍVEL B:**

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO   |                    |
|--|---|--------------------|
|  | Pontos Unitários  | Pontuação Máxima   |
| Documentação Exigida   |   |                    |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na área que concorre.   | 30 (trinta) pontos  | 30 (trinta) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização, na área que concorre, com carga horária mínima de 360h.  | 5 (cinco) pontos para cada curso.<br>Máximo 2 (dois) cursos       | 10 (dez) pontos    |
| c) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses.<br>Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos    |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>50 pontos</b>   |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**3.6.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação de 20 (vinte) pontos, correspondentes a escolaridade exigida na letra “a” da Tabela 2.

3)

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTO   | DATAS PREVISTAS |
|--|-----------------|
| Período de inscrições nas Coordenadorias de Educação Indígena            | 27/7 a 4/8/2015 |
| Entrega de títulos ( <i>a entrega presencial somente em dias úteis</i> ) | 27/7 a 4/8/2015 |
| Homologação das Inscrições   | 7/8/2015        |
| Divulgação do resultado da análise de títulos                            | 11/8/2015       |
| Entrega dos recursos   | 12 e 13/8/2015  |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final    | Até 18/8/2015   |

**Leia-se:**

1)

TABELA 1. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL A

| TÍTULOS  | PONTUAÇÃO  |                   |
|--|--|-------------------|
|  | Pontos Unitários   | Pontuação Máxima  |
| Documentação Exigida   |  |                   |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai”.   | 20 (vinte) pontos  | 20 (vinte) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio  | 5 (cinco) pontos   | 5 (cinco) pontos  |
| c) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos   |

**3.6.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá pontuar um dos itens correspondentes a comprovação de conclusão de Ensino Médio: a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio/Formação Magistério ou Magistério Indígena “Projeto Açai” ou b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio. Observando que os itens a e b NÃO são CUMULATIVOS.

2)

TABELA 2. AVALIAÇÃO DE PROFESSOR INDÍGENA E NÃO INDÍGENA NÍVEL B:

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO          |                    |
|---|--------------------|--------------------|
|   | Pontos Unitários   | Pontuação Máxima   |
| Documentação Exigida  |                    |                    |
| a) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na área que concorre.  | 30 (trinta) pontos | 30 (trinta) pontos |
| b) Comprovante de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra área, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS. | 8 (oito) pontos    | 8 (oito) pontos    |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| c) Comprovante de Conclusão do Curso de Bacharelado, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.   | 7 (sete) pontos  | 7 (sete) pontos  |
| d) Comprovante de Conclusão do Curso de Tecnólogo, conforme ANEXO X – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.   | 5 (cinco) pontos   | 5 (cinco) pontos |
| e) Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização, na área que concorre, com carga horária mínima de 360h.  | 5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos       | 10 (dez) pontos  |
| f) Comprovante de Experiência em Sala de Aula no Magistério Indígena, podendo ser comprovado através de: Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso) ou Contrato de Trabalho ou Decreto de Nomeação equivalente. | 2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses | 10 (dez) pontos  |

**3.6.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá pontuar um dos itens correspondentes a comprovação de conclusão de Curso, seja, a) Licenciatura Plena na área que concorre; ou b) Comprovação de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra área; ou c) Comprovação de Conclusão do Curso de Bacharelado; ou ainda, d) Comprovação de Conclusão do Curso de Tecnólogo. Observando que os itens a, b, c e d NÃO são CUMULATIVOS.

3)

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTO   | DATAS PREVISTAS |
|--|-----------------|
| Período de inscrições nas Coordenadorias de Educação Indígena            | 27/7 a 4/8/2015 |
| Entrega de títulos ( <i>a entrega presencial somente em dias úteis</i> ) | 27/7 a 4/8/2015 |
| Homologação das Inscrições   | 7/8/2015        |
| Divulgação do resultado da análise de títulos                            | 14/8/2015       |
| Entrega dos recursos   | 17 e 18/8/2015  |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final    | Até 21/8/2015   |

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas